

# DIAP

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

## Relatório de pesquisa sobre a reforma da Previdência



Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil

# Conselho Diretor do DIAP

Presidente:	Celso Napolitano	(SINPRO/SP)
Vice-Presidentes:	Flávio José Tonelli Vaz	(SINPRO/DF)
	Gladir Antônio Basso	(FEEB/PR)
	Henrique Magalhães Renault	(SAAE/MG)
	José Gabriel Teixeira dos Santos	(CNTI)
	Rumiko Tanaka	(SEEB -RIBEIRÃO PRETO/SP)
Superintendente:	Geogerte Alves dos Santos	(SINTTEL/DF)
Suplente:	Jamil Benke	(SEEB/MARINGÁ))
Secretário:	Carlos Everaldo dos Santos	(CONTEC)
Suplente:	Wanderlino Teixeira de Carvalho	(FNE)
Tesoureiro:	Epaminondas Lino de Jesus	(SINDAF/DF)
Suplente:	Eduardo Alves de Almeida Neto	(FENAFISCO)
Diretor Técnico:	Ulisses Riedel Resende	

## Conselho Fiscal

Efetivos:	Francílio Pinto Paes Leme	(SINPRO/RJ)
	Jânio Pereira Barbosa	(SENGE/DF)
	José Paulo Goulart	(CNTS)
Suplentes:	Carlos Magno Machado	(SINPRO/MG)
	Italo José Vitorino Júnior	(ANABB)
	Marcílio Vieira de Oliveira	(SINTAPPI/MG)

# DIAP

**Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**

## **Relatório de pesquisa sobre a reforma da Previdência**



**Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil**

Relatório de Pesquisa sobre a reforma da Previdência  
Publicação DIAP/ANABB, fevereiro de 1998

# Ficha Técnica

## **Supervisão**

Ulisses Riedel de Resende

## **Coordenação da Pesquisa**

Maria Lúcia de Santana Braga  
Viviane Sena

## **Análise da pesquisa**

Antônio Augusto de Querioz  
Murillo de Aragão

## **Editoração Eletrônica**

Up Line - (061) 344 0913

**Permitida a reprodução, desde que citada a fonte.  
Solicita-se envio de exemplar ou cópia para os editores.**

**Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP**  
SBS Edifício Seguradoras, salas 301/4 Cep – 70093-900 - Brasília-DF  
Fone: (061) 225-9744/9704 - Fax: (061) 225-9150  
Home Page: <http://www.diap.org.br> – E-mail: [diap@diap.org.br](mailto:diap@diap.org.br)

**Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - ANABB**  
SAS Quadra 06 Bloco “K” Edifício Belvedere, 3º andar – Cep: 70.070-915 – Brasília-DF  
Fone: (061) 225-4155 - Fax: (061) 323-1466

# Apresentação

O **DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**, órgão especializado no processo legislativo e de tomada de decisão no Congresso, depois da pesquisa de 1996, quando a entidade ouviu 78,61% dos congressistas no período de 4 de abril a 12 de maio de 1995 sobre a agenda de reformas do governo, obtendo 90% de acerto, foi desafiado pela ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil e outras organizações de trabalhadores a antecipar a tendência da Câmara dos Deputados em geral, e dos deputados em particular, em relação à reforma da Previdência, cujo texto sofreu profundas modificações no Senado.

Neste novo levantamento, que ouviu 312 deputados entre os dias 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 1998, identificamos a opinião dos parlamentares sobre os pontos centrais da reforma da Previdência. Tal como nas enquetes anteriores, a metodologia utilizada pelo DIAP nesta pesquisa foi a aplicação de questionários fechados e personalizados, nos quais identificamos os parlamentares, que são informados de que sua opinião será divulgada, individualmente ou de forma agregada, para efeito de estatística e de tendência. Este método, embora questionado por alguns pesquisadores, possui a vantagem de permitir uma aferição individual, comparando-se discurso e prática, além de revelar intenção com elevado grau de acerto, como têm demonstrado pesquisas anteriores do DIAP.

Quanto ao universo da pesquisa, buscou-se alcançar todos os deputados federais. Entretanto, mesmo não tendo chegado a 100%, alcançou-se uma amostra expressiva, superior a 60%. Nela, conforme se depreende da leitura da estratificação partidária, regional e política, percebe-se claramente a proporcionalidade dessas representações na Câmara dos Deputados. Foram entrevistados 63 deputados do PFL, 55 do PSDB, 43 do PT, 45 do PMDB, 39 do PPB, 17 do PDT, 16 do PTB, dez do PSB, oito do Pcdob, sete do PPS, cinco do PL e um do PSD, PSTU, PRONA e PMN. Assim, embora o critério não tenha sido de uma simples amostragem, ainda assim, foi mantida a equidade quanto à distribuição das cadeiras pelas principais variáveis aceitas pela ciência política, especialmente os índices de respondentes proporcionais aos partidos governistas e de oposição, demonstrando a ausência de viés que pudessem macular o resultado.

Esta pesquisa, supervisionada pelo Diretor-Técnico do DIAP, Ulisses Riedel de Resende, e realizada sob a coordenação da socióloga Maria Lúcia de Santana Braga e da jornalista Viviane Sena, teve também a participação da empresa Projeto – Mercado e Opinião Pública, que colaborou na aplicação dos questionários. A análise dos dados coube ao jornalista Antônio Augusto de Queiroz e ao cientista político e professor de Comportamento Político e Processo Político e Legislativo da UnB, Murilo de Aragão.

Para viabilizá-la, o DIAP contou com o patrocínio da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil. Teve, ainda, o apoio da ANFIP – Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, da AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás, da FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual, da FENAFISP – Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, e da UNAFISCO – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal.

A todos que participaram desta pesquisa, direta ou indiretamente, incluindo os parlamentares que prontamente responderam nosso questionário, registramos nossos sinceros agradecimentos.

Brasília, fevereiro de 1998

**Celso Napolitano**  
Presidente do DIAP

# Introdução

Os resultados desta pesquisa sobre os pontos centrais da reforma da Previdência, ora sob exame da Câmara dos Deputados, refletem a propensão da Casa em relação aos temas abordados, constituindo-se numa radiografia do pensamento dos congressistas nesta segunda quinzena de janeiro e primeira semana fevereiro de 1998. As opiniões dos parlamentares, se confirmadas, revelam uma forte tendência de mudanças no texto aprovado no Senado, especialmente no que diz respeito à contribuição de inativo, paridade e integralidade e idade mínima, entre outros.

Entretanto, o comportamento parlamentar inclui outras variáveis, além de sua própria vontade - tais como pressões, ameaças, barganhas, fechamento de questão nos partidos, - que podem circunstancialmente influenciá-lo a agir em desacordo com suas próprias convicções. Neste caso em particular da reforma da Previdência, matéria sobre a qual já houve deliberação na Câmara, existe um dilema que os deputados terão que enfrentar e resolver. De um lado, haverá um forte apelo do poder econômico e do governo para aprovação urgente e sem modificação do texto oriundo do Senado, e, de outro, um universo de aproximadamente 60 milhões de pessoas - segurados da Previdência, aposentados e pensionistas, tanto do setor público quanto do setor privado - que pedem mudanças para excluir do texto supressão ou ameaça a direitos. Cada deputado terá que fazer uma análise de custo e benefício antes de dar seu voto. Terá que pesar o quanto ganha ou deixa de ganhar apoiando eventuais financiadores de campanha e o próprio governo, cujo titular desfruta de boa popularidade, em detrimento dos eleitores potenciais.

É uma decisão difícil. Todavia, a tendência aqui detectada apenas confirma e ratifica a primeira votação havida na Câmara dos Deputados sobre estes temas. Se prevalecer a coerência ou a própria manifestação de vontade individual do parlamentar, tudo leva a crer que a proposta de emenda constitucional poderá sofrer modificações. Devemos considerar ainda a hipótese de que a reforma não seja votada conclusivamente nesta legislatura.

O grande dilema do governo, com ou sem emenda, será a data de votação. Se conseguir aprovar o texto na Câmara até abril, mesmo com emendas, desde que não desfigure completamente sua proposta, haverá chances reais de o Senado ratificar o texto da Câmara ainda nesta legislatura. Entretanto, se a deliberação na Câmara passar do mês de abril, é muito pouco provável que a votação seja concluída nesta legislatura. Assim, o fator tempo, neste instante, é tão ou mais importante que o conteúdo em votação. Portanto, a prioridade do governo será apressar a votação da reforma na Câmara para, na hipótese de modificação, sobrar tempo para concluir a apreciação da matéria e promulgá-la nesta legislatura.

A análise, de inteira responsabilidade do DIAP, conforme registrado na apresentação deste relatório de pesquisa, foi confiada ao jornalista e Diretor de Documentação do DIAP, Antônio Augusto de Queiroz, e ao cientista político e professor universitário, Murillo de Aragão.

# Análise dos resultados gerais

**Oportunidade da reforma** – A Câmara, como demonstrou na primeira votação da matéria em 1996, é mais refratária do que o Senado às mudanças cujos resultados afetem diretamente um grande contingente de pessoas, como é o caso da reforma da Previdência. Daí a opção de 36,2% dos entrevistados pela alternativa que propõe a transferência da reforma para a próxima legislatura, recomendando uma maior reflexão sobre o tema. A este universo, juntam-se mais 17,9% dos deputados, que consideraram a reforma desnecessária, já que, segundo a opinião desses parlamentares, o Executivo estaria aproveitando esta oportunidade apenas para fazer um ajuste fiscal com corte de direitos. Em defesa da reforma, a pesquisa contabiliza 29,2%, que a acham urgente e necessária, sugerindo sua imediata votação, mais 11,2%, que embora não a considerem ideal, vêem nela a reforma possível, mesmo sem estudos atuariais que justifiquem sua viabilidade, e, portanto, recomendam sua votação logo. Optaram por outras alternativas, 5,1%.

A cautela quanto à votação da reforma parte de todos os partidos, inclusive os da base de sustentação do governo. A amostra ouviu 63 deputados do PFL, 55 do PSDB, 45 do PMDB, 39 do PPB e 16 do PTB. O adiamento conta com o apoio de 40% do PMDB, 43,6% do PPB, 43,8% do PTB, 27,3% do PSDB e 23,8% do PFL. Explicitamente contra a reforma, opinaram 13,3% do PMDB, 10,3% do PPB e 1,8% do PSDB. Em favor da votação imediata da matéria, somados os que a consideram urgente e os que entendem que é a reforma possível, encontram-se respectivamente 50,9% e 21,8% do PFL e 48% e 14% do PSDB, que lideram o ranking governista, seguidos do PTB, com 35,7% e 14,3%, do PPB com respectivamente 14,3% e 22,9% e por último o PMDB, com 24,3 e 10,8%. Nenhum dos deputados do PFL considerou a reforma desnecessária.

Na oposição, a idéia de transferir a reforma para a próxima legislatura encontra menos adeptos que a proposta de rejeitar o texto, salvo nos casos do PPS e PDT com respectivamente 85,7% e 47,1% apoiando a primeira hipótese. A pesquisa ouviu 43 deputados do PT, 17 do PDT, dez do PSB, oito do PC do B, sete do PPS. Pela rejeição pura e simples, opinaram 87,5% do PC do B, 60% do PSB, 51,2% do PT e 41,2% do PDT.

Os números aconselham um adiamento da matéria para a próxima legislatura. Os fundamentos para esta opção parecem claros. São, de um lado, a notória falta de bases técnicas que justifiquem atuariamente as mudanças propostas, e, de outro, as constantes sinalizações do governo no sentido de que a reforma não resolve os problemas estruturas da Previdência, fato que forçaria uma segunda reforma em pouco espaço de tempo, talvez antes mesmo da obtenção dos resultados produzidos pela proposta sob exame do Congresso. Sobre isto não há segredo. É de domínio público a informação segundo a qual o economista André Lara Resende, por encomenda do presidente Fernando Henrique Cardoso, está estudando alternativas para a eventualidade da Reforma Previdenciária não ser aprovada de forma satisfatória para o governo. Dentre as opções em estudo, haveria a possibilidade de uma nova Proposta de Emenda Constitucional sobre o tema, que seria remetida ao Congresso logo no início de um eventual segundo mandato de FHC.

**Contribuição de inativos** – Matéria rejeitada por duas vezes no início da atual legislatura, inclusive por ocasião da votação da PEC 33 pela Câmara, é rechaçada quase que pela unanimidade dos deputados. Nada menos que 86,6%, distribuídos entre os 38,5% que recomendam ao presidente da Câmara simplesmente considerar a contribuição do inativo como matéria vencida, eliminando-a do texto sem qualquer discussão, e os 48,1%, que defendem a derrubada do dispositivo em votação no plenário. Apoiando a contribuição, apenas 9,9% se manifestaram claramente.

Neste tema, do ponto de vista partidário, não há divergência entre situação e oposição. É quase consenso a idéia de excluir do texto a previsão de pagamento de contribuições à seguridade social pelos aposentados e pensionistas. Na base de sustentação do governo, os índices pela rejeição da

matéria, seja pelo voto em plenário ou por simples ato da Mesa da Câmara, são os seguintes: 87,2% no PPB, 93,3% no PMDB, 81% no PFL, 72,8% no PSDB e 75% no PTB.

Na oposição, exceto 5,9% dos deputados do PDT, todos os partidos opinaram pela rejeição dessa contribuição. Em sua defesa, de forma absolutamente tímida, saíram o PSDB, com 14,5% considerando a contribuição justa, mas remetendo-a para lei, e 5,5% apoiando-a em nível constitucional. No PFL, apenas 11,1% defendem o pagamento de contribuição pelos inativos. Para a surpresa geral, o mais governista dos partidos foi o PTB, 25,1% apoiando a tese de contribuição pelos aposentados e pensionistas para custeio da Previdência Social.

A vontade majoritária da Câmara parece irreversível quanto à exclusão desse tema da reforma. Para tanto, além das emendas supressivas de números 20, do deputado Gerson Peres (PPB/PA), 46, de Alexandre Cardoso (PSB/RJ), e 68, de Agnelo Queiroz (PC do B/DF), os deputados contam com a possibilidade de apresentarem Destaque para Votação em Separado para exclusão desse dispositivo do texto constitucional. Nesta hipótese, para que seja mantida a contribuição dos inativos, o governo teria que reunir 308 votos, o que, diante dos dados da pesquisa, será bastante difícil mesmo diante do poderio político do governo.

**Redutor de 30% – quebra da paridade/integralidade** – Este é outro tema, incluído na reforma da Previdência pelo Senado, que é contestado por 59,6% dos entrevistados, contra apenas 36,5% que o defendem, incluindo-se entre estes os 6,4% que apoiam o redutor desde que haja redução na mesma proporção da contribuição dos servidores para o custeio de suas aposentadorias.

A quebra da integralidade da remuneração do servidor no momento da aposentadoria, incluída na reforma da Previdência no Senado Federal, sofre forte resistência na Câmara, inclusive na base do governo, principal interessado em sua aprovação. Depois da definição de um teto salarial no serviço público, não será fácil para o governo aprovar esse redutor. Há argumentos consistentes contra a tese, como a dificuldade que terão os governos federal, estaduais e municipais em recrutar bons quadros, que, além de não terem mais direito à estabilidade, perdem o principal atrativo para ingressar no serviço público: a aposentadoria integral.

Os números a seguir, extraídos da opinião dos parlamentares sobre o tema, já são reflexo do trabalho desenvolvido por algumas entidades junto aos deputados, especialmente na base de sustentação do governo. O Mosap, a ANFIP, a Unafisco Sindical, a Fenafisco, a Fenafisp, o Sindten, O Sinait e a Anprev têm mantido toda semana diretores de plantão conversando com parlamentares sobre a inconveniência da quebra da integralidade.

Mesmo em alguns partidos da base governista, a tendência de rejeição é preponderante. No PMDB, por exemplo, o índice de opiniões contrárias ao redutor chega a 66,7%, seguida do PPB com 51,3% e do PFL com 42,9%, além do PSDB, com 38,2%, e do PTB, 31,3%. Explicitamente a favor do redutor, o maior índice, mais uma vez, pertence ao PTB, com 62,6% dos deputados que apoiam incondicionalmente e 6,3% que defendem uma redução proporcional também na contribuição do servidor. No PSDB, 45,4% defendem o redutor e 12,7% podem apoiá-lo desde que haja, na mesma proporção, uma redução da contribuição do servidor para custeio de sua aposentadoria. No PFL, esses índices são respectivamente 41,3 e 11,1%, contra apenas 36,7% e 6,7% do PMDB.

Já na oposição, exceto 14,3% do PPS, 11,8% do PDT e 4,7% do PT, que apoiam a idéia do redutor, a rejeição é unânime.

Essa tendência, que parece consolidada, apenas reafirma as votações havidas na Câmara sobre a matéria, tanto na reforma da Previdência, em sua primeira passagem pela Casa, quanto na reforma administrativa, e aponta para a ocorrência de alterações no texto aprovado no Senado.

As dificuldades do governo para manter o redutor parecem intransponíveis. Para obter êxito, terá que reunir 308 votos a seu favor. É que há um compromisso do PPB de apoiar a emenda supressiva nº 6, de autoria do deputado Jofran Frejat (PPBDF), além de apresentar um Destaque para Votação em Separado. Tanto a emenda quanto o DVS suprimem, no art. 40, parágrafo 4º, inciso I, do Substitu-

tivo do Senado à PEC 33-H, a expressão “no caso de ser igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da Previdência Social de que trata o art. 201”, restabelecendo a aposentadoria integral com a eliminação do redutor de até 30%.

**Limite de contribuição das estatais para seus fundos de pensão** – Este é um tema que divide as opiniões dos deputados. Enquanto 49,4% consideram a igualdade de contribuição entre a patrocinadora e o segurado justa e necessária, 34,9% a rejeitam sob o fundamento de que essa limitação de 1 por 1, além de inviabilizar os fundos de pensão, prejudica os trabalhadores e impacta negativamente um dos principais segmentos responsáveis pela poupança interna do País. 11,9% do universo pesquisado admite a equiparação um por um, desde que a mesma regra valha para o setor privado, que também só poderia abater no imposto de renda a contribuição correspondente ao montante pago pelos empregados.

A inclusão deste dispositivo na Constituição é absolutamente dispensável. Nada impede que o governo, mediante lei, possa tratar desse tema. Entretanto, para beneficiar os fundos de pensão de empresas privadas, que gozam da prerrogativa de abater no imposto de renda 100% de suas despesas com essa finalidade, o governo decidiu limitar a contribuição somente da empresa estatal. É uma medida desigual porque transfere para a sociedade o pagamento de toda a complementação de aposentadoria dos empregados de empresas privadas que tenham previdência complementar, mas nega esse direito aos empregados de estatais, cujo patrocinador fica limitado a contribuir com o mesmo valor do beneficiário. Ou se limita a contribuição para todos os fundos, inclusive os privados, determinando que suas patrocinadoras só possam abater no imposto de renda o correspondente ao montante pago pelos beneficiários, ou não se limita para ninguém.

Mesmo na base de sustentação do governo, a limitação só para as empresas estatais não é pacífica. O maior índice de adesão à proposta governamental é do PFL: 69,8% de seus deputados apoiam a regra que proíbe que os fundos de pensão de ente estatal recebam do patrocinador valor superior ao pago pelos seus empregados. O apoio no PSDB chega a 67,3%, no PMDB a 57,8% e no PTB a 62,5%. Somente no PPB, com 48,7%, o índice de apoio é inferior 50%. Condicionam a aprovação da matéria à extensão dessa limitação também às empresas que patrocinam fundo de pensão no setor privado, 15,4% do PPB, 12,5% do PTB, 14,5% do PSDB, 13,3% do PMDB e 11,1% do PFL. Pela rejeição pura e simples do dispositivo, os índices entre os governistas são os seguintes: 25,2% do PTB, 24,4% do PMDB, 33,3% do PPB, 15,8% do PFL e 9,1% do PSDB.

Na oposição, o maior índice de apoio à limitação parte do PPS, com 57,1%, seguido do PDT, com 29,4%. Já pela rejeição, os maiores índices são do PC do B, com 87,5%, seguido do PSB, com 70% e do PT, com 74,4%.

Há duas hipóteses para a rejeição dessa limitação. A primeira, a mais difícil delas, seria a aprovação da emenda nº 32, da deputada Jandira Feghali (PC do B/RJ), que precisa de 308 votos. A segunda, seria um destaque supressivo de parte do dispositivo, o que também não parece fácil, já que para transferir o ônus de reunir 308 votos para governo, a oposição teria que destinar um dos seus 5 DVS para esta matéria.

**Idade mínima** – A inclusão da exigência de idade mínima pelo Senado, além do tempo de contribuição, foi a matéria que mais dividiu opiniões. 27,2% dos entrevistados apoiam o limite de idade sem qualquer restrição. 25,3% entendem que essa exigência só deve valer para os futuros segurados, e 21,2% defendem limites de idade menores, para permitir aposentadoria com 35 anos de contribuição, porém com idade inferior à fixada. Contra a idade mínima, que prejudica sobretudo quem começou a trabalhar mais cedo por necessidade, posicionaram-se 23,4% dos entrevistados.

O requisito da idade mínima de 60 anos para homem e 55 para mulher, no caso dos futuros segurados, e de respectivamente 53 e 48 anos, para os que já estão no sistema previdência, além do tempo de contribuição, é um dos temas mais polêmicos da reforma. Mesmo nos partidos da base de

sustentação do governo há divergência.

Os números são claros nessa direção. No PSDB, 32,7% apoiam a idade mínima apenas para os futuros filiados à Previdência, 38,2% a defendem para todos, inclusive para os atuais, 21,8% preferem um limite de idade menor, enquanto apenas 3,6% pretendem rejeitá-la. No PFL, a situação não é muito diferente: 28,6% a defendem para os futuros segurados, 41,3% a querem para todos, 19% defendem um limite de idade menor e 11,1% são contra a exigência de idade mínima. No PMDB, 28,9% defendem o limite de idade para todos e 33,3% só apoiam essa exigência para os futuros associados à seguridade. Já 17,8% do partido desejam um limite de idade menor contra 15,6% que são contra a idade mínima. No PPB, enquanto 28,2% apoiam a idade mínima só para os futuros filiados, 30,8% a querem para todos. Há, no partido, ainda 15,4% que querem rejeitá-la e 20,5% que defendem limites menores de idade. Finalmente, o PTB, que mais uma vez, mostra-se mais governista do que o PFL e o PSDB. 37,5% apoiam a idade mínima para todos, sob o fundamento de acabar com aposentadoria precoces. Já 50% do mesmo PTB, estão divididos em dois blocos, um com 12,5% defendendo a exigência de limite de idade somente para os futuros segurados e o outro de 37,5% querendo a redução da idade mínima.

Na oposição, à exceção do PDT, PSB e PPS, respectivamente com 47,1%, 40% e 14,3%, todos os partidos rejeitam a exigência de idade mínima com percentual superior a 50%. No PC do B o índice de rejeição ao limite de idade chega a 87,5%, seguido do PT, com 65,1%. A exigência de idade mínima apenas para quem ingressar no sistema após a promulgação da emenda conta com a simpatia de 23,5% do PDT e 14,3% do PPS, enquanto a idéia de reduzir o limite de idade é apoiado por estes dois partidos respectivamente com índices de 23,5% e 42,9%. Somente 4,7% do PT, 5,9% do PDT e 28,6% do PPS apoiam a exigência de limite de idade para todos.

Apesar da divisão de opiniões, não será fácil a rejeição dessa exigência de idade mínima para a aposentadoria. Com esse propósito, foram apresentadas várias emendas, a de nº 42, de autoria do deputado Fernando Zuppo e a emenda nº 38, do deputado Jair Meneguelli (PT/SP) e emenda nº 61, do deputado Paulo Paim (PT/RS). Para sua aprovação, há necessidade de reunir 308 votos. Entretanto, a oposição poderá destinar-lhe um dos seus cinco DVS, hipótese em que o governo terá o ônus de reunir 308 votos para rejeitá-lo.

**Ausência de critério para concessão de benefício entre a promulgação e a lei que regulamentará a reforma (Buraco negro)** - A transição proposta pelo Senado não garante a aposentadoria imediata de quem preencher os requisitos para requerê-la entre a promulgação da emenda e a lei complementar que irá regulamentá-la. Daí porque 57,1% dos deputados ouvidos defendem modificações no texto para determinar a vigência da reforma somente após a regulamentação da Emenda Constitucional. 25% defendem a permanência do texto do Senado, mas propõem a aplicação da legislação até que o Congresso regulamente a reforma. 9,6% são contrários à modificação do texto por entenderem que o dispositivo é autoaplicável, mesmo sem prever o número de contribuições a serem consideradas no cálculo do benefício, e 2,9% apoiam a redação do Senado porque entendem que a espera é pequena.

A possibilidade de alguém preencher os requisitos para requerer aposentadoria antes da regulamentação da reforma e ficar sem poder usufruir de seu direito é real. Mesmo que o governo, administrativamente, determine o atendimento com base na legislação em vigor para o caso dos segurados do INSS, o mesmo não poderá ser aplicado ao servidor público. Enquanto no primeiro caso há uma lei prevendo o número de contribuições a serem consideradas no cálculo da aposentadoria, no caso do servidor não existe lei tratando do redutor, uma nova regra instituída pela emenda que exige lei para sua aplicação. Para o servidor não há como evitar o buraco negro.

Sobre o tema, os partidos que apoiam o governo estão divididos. Para 41,8% do PSDB, 57,8% do PMDB, 39,7% do PFL e 48,7% do PPB a solução é modificar a proposta para determinar a vigência das novas regras só após sua regulamentação. Já para outros 38,2% do PSDB, 31,1% do PMDB, 31,7% do

PFL, 31,3% do PTB e 33,3% do PPB o caminho é aprovar o texto, mas aplicar a legislação atual até regulamentar, como forma de não atrasar a votação da matéria. Somente 7,3% do PSDB, 6,7% do PMDB, 10,3% do PPB, 17,5% do PFL e 25% do PTB entendem que o texto é auto-aplicável.

Na oposição, a mudança do texto para que a reforma só entre em vigor após sua regulamentação conta com o apoio de 90,7% do PT, 82,4% do PDT, 100% do PC do B, 85,7% do PPS e 80% do PSB.

Para modificar o texto instituindo um período de carência entre a aprovação da matéria e sua vigência, há duas emendas: a de nº 14, proposta pela ANABB e subscrita pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PPBSP) e a de nº 62, de autoria do deputado Paulo Paim (PTRS), ambas fixando em dois anos o prazo para que as novas regras entrem em vigor. Apesar da divisão na própria base governista, não será fácil reunir 308 votos para aprovar uma das emendas.

**Fim da aposentadoria proporcional** – Enquanto 19,2% defendem a completa extinção da aposentadoria proporcional, 39,1% dos entrevistados entendem que a aposentadoria proporcional deve ser mantida para evitar que o trabalhador com menos de 60 anos seja prejudicado. Numa posição intermediária, acham-se 35,6% dos deputados ouvidos, defendendo a permanência dessa modalidade de aposentadoria apenas como regra de transição, tal como prevê o texto do Senado. Já 2,6% defendem sua permanência apenas para o setor privado, sob o fundamento de que os servidores públicos já gozam da estabilidade no emprego.

A aposentadoria proporcional divide os parlamentares em três grupos: os que apoiam sua continuidade, os que defendem sua permanência apenas para os atuais segurados, como prevê o texto aprovado no Senado, e os que querem sua completa extinção. No primeiro grupo, é expressiva a participação de parlamentares da base do governo. Pelo menos 25,5% do PSDB, 26,7% do PMDB, 23,8% do PFL, 50% do PTB e 35,9% do PPB defendem a continuidade da aposentadoria proporcional. Em defesa da proposta do Senado, que propõe a preservação da aposentadoria proporcional apenas para os atuais segurados, o governo conta com 45,5% do PSDB, 46,7% do PMDB, 46% do PFL, 25% do PTB e 41% do PPB. Numa posição de extinção imediata da aposentadoria proporcional, o posicionamento dos partidos governistas apresenta os seguintes percentuais: 25% do PTB, 20,5% do PPB, 23,6% do PSDB, 20% do PMDB e 28,6% do PFL. Como não se cogita a extinção imediata dessa modalidade de aposentadoria, a tendência é de que este último grupo de parlamentares apoiem a proposta governamental, que mantém a aposentadoria proporcional apenas para os atuais segurados.

Nos partidos de oposição, a tendência majoritária é pela continuidade da aposentadoria proporcional, inclusive para os futuros segurados. Entretanto, o PPS com 28,6%, o PDT 23,5%, o PSB com 20% e o PT com 14% apoiam a proposta governamental, de preservar esse direito apenas para os atuais segurados.

A tendência geral, apesar da divisão na base governista, é que seja mantido o texto do Senado, o qual mantém a aposentadoria proporcional apenas para os atuais segurados, extinguindo-a para quem ingressar no sistema após a promulgação da emenda. Há sérias dúvidas quanto à possibilidade de apresentação ou não de DVS neste tema.

**Cálculo do benefício** – O texto do Senado não definiu o número de contribuições que deve ser considerado no cálculo para efeito de aposentadoria. Na consulta aos deputados, 52,9% defendem modificação na redação dada pelo Senado para incluir a regra atual da Constituição que considera as últimas 36 contribuições, acrescidos de mais 14,7% que também apoiam mudança no texto, ainda que defendam um prazo superior a 36 contribuições, para tornar o benefício mais realista. Somente 17% entendem que o tempo de contribuição deve ser suprimido da Constituição e regulado por lei, como propõe o Senado, aos quais se somam mais 11,9%, que consideram o texto do Senado adequado.

Os partidos da base de sustentação do governo estão divididos quanto ao número de contribuições a serem consideradas no cálculo do benefício. 45,5% do PSDB defendem mudança no texto para

manter as últimas 36 contribuições, acompanhados pelo PFL, com 41,3%, pelo PMDB, com 40%, pelo PPB com 38,5% e pelo PTB, com 68,8%. Entretanto, exceto o PTB, nenhum outro partido governista ultrapassou o índice de 50% de apoio à tese de mudança.

Já na oposição, com exceção do PPS, todos os demais partidos a apoiam a mudança com índice superior a 50%. 83,7% do PT, 76,5% do PDT, 100% do PC do B e 60% do PSB defendem alteração na proposta do Senado para manter as últimas 36 contribuições no cálculo do benefício.

O apoio à idéia de manter as últimas 36 contribuições para efeito de cálculo do benefício da previdência, embora expressivo, é insuficiente para reunir 308 votos a favor de uma emenda com este propósito. Ademais, a opinião dos parlamentares neste tema não significará necessariamente alteração na Constituição, já que o número de contribuições para efeito do cálculo do benefício poderá ser definido por lei. Assim, mesmo existindo as emendas nº 60, do deputado Paulo Paim, e 25 do deputado José Pimentel (PT/CE) dificilmente haverá mudanças no texto do Senado neste particular.

**Teto de benefício** – Enquanto 58,7% dos entrevistados defendem a definição do teto em um valor equivalente a dez salários mínimos, na data da promulgação da emenda, sendo em seguida desvinculado, 18,3% apoiam a iniciativa do Senado que fixou o teto em reais (R\$ 1.200,00) e não em número de salários mínimos. Para 14,4% dos deputados, a matéria deve ser suprimida da Constituição e ser tratada em lei. Já 3,2% defendem um teto inferior a R\$ 1.200,00.

É alto o índice de insatisfação dos deputados com a definição de um valor de R\$ 1.200,00 como teto de contribuição e benefícios da Previdência Social. A opção preferencial, inclusive na base de sustentação do governo, é pela fixação de um valor equivalente a dez salários mínimos. Para se ter uma idéia, basta dizer que entre os partidos aliados do governo, apenas o PTB e PSDB, com respectivamente 34,7% e 49,1%, apresenta índice inferior a 50% favorável à opção de dez salários mínimos. 57,8% do PMDB, 52,4% do PFL e 59% do PPB preferem a fixação em número de salários mínimos. A manutenção do texto do Senado, com definição do valor em reais, conta com o apoio de 21,8% do PSDB, de 15,6% do PMDB, 28,6% do PFL, 15,4% do PPB e 37,5% do PTB.

Na oposição, como era de se esperar, também é quase unânime a rejeição à proposta do Senado, que fixa em R\$ 1.200,00.

Para que a vontade da maioria prevaleça, é necessário a aprovação de uma emenda com esta finalidade, que exige 308 votos favoráveis. Para tanto existem as emendas nº 09, do deputado Eduardo Jorge, a de nº 33, da deputada Jandira Feghali, nº 59, do deputado Paulo Paim. Apesar da discordância com o texto do Senado, como inexistente possibilidade de apresentação de DVS, não será fácil aprovar uma das emendas sobre o tema.

**Aposentadoria especial dos professores** – Tema dos mais polêmicos, a aposentadoria especial do professor divide opiniões na Câmara. 42,6% dos deputados apóiam a aposentadoria nos termos formulados pelo Senado, que inclui apenas os professores do ensino infantil, fundamental e médio, contra 22,4% que defendem a permanência desse direito para todos os professores, inclusive os universitários. 19,2% entendem que o texto do Senado deveria contemplar também os professores dedicados à supervisão pedagógica e aos licenciados para exercício de mandato, inclusive classista. Somente 10,9% consideram que apenas o ensino fundamental deve ter direito à aposentadoria especial.

É pequena a possibilidade de estender aos professores universitários a aposentadoria especial, extinta na proposta do Senado. Mesmo nos partidos de oposição, o índice favorável a esse direito parece tímido. No PT, maior partido de oposição, o apoio à idéia não passa de 30,2%. No PSB a adesão chega a 20%. Só no PDT, com 52,9% e no PC do B, com 62,5%, o índice de apoio ultrapassa 50%.

Como esta proposta só poderia ser alterada mediante aprovação de uma emenda, que exige 308 votos favoráveis, parece fora de dúvida que prevalecerá a proposta do Senado. Para estender o direito de aposentadoria especial também aos professores universitários, o deputado Alexandre Cardoso apresentou a emenda de nº 46.

## PESQUISA DIAP/ANABB - REFORMA DA PREVIDÊNCIA 20 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 1998

P1- É consenso no governo que há necessidade de se reformar o sistema previdenciário brasileiro, mas há sérias dúvidas se o texto em votação resolve os problemas estruturais da Previdência Social. Na opinião do sr.(a):

### Partido

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Discutir melhor, transferindo a votação para próxima Legislatura	36.2	27.3	40.0	23.8	43.8	43.6	46.5	47.1	12.5	85.7	20.0	40.0	100.0	-	100.0	-
O texto do governo é urgente e deve ser aprovado já	29.2	50.9	28.9	55.6	37.5	15.4	-	-	-	-	-	40.0	-	-	-	100.0
Não há necessidade da reforma, o governo quer fazer mero ajuste fiscal	17.9	1.8	13.3	-	6.3	10.3	51.2	41.2	87.5	-	60.0	20.0	-	100.0	-	-
É a reforma possível e deve ser votada, mesmo sem estudos atuariais	11.2	12.7	8.9	19.0	12.5	23.1	-	5.9	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra alternativa	5.1	7.3	8.9	1.6	-	5.1	2.3	5.9	-	14.3	20.0	-	-	-	-	-
NS/NR	0.3	-	-	-	-	2.6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

P2 - Quando da votação da PEC 33/95, a Câmara dos Deputados rejeitou a contribuição de inativos para a Previdência, mas o Senado restabeleceu essa contribuição. Na opinião do sr(a):

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Os deputados devem rejeitar o dispositivo incluído no Senado	48.1	47.3	48.9	39.7	50.0	56.4	51.2	41.2	50.0	71.4	60.0	20.0	100.0	-	100.0	-
A Mesa da Câmara deve simplesmente eliminar essa contribuição	38.5	25.5	44.4	41.3	25.0	30.8	46.5	52.9	50.0	28.6	40.0	60.0	-	100.0	-	100.0
A contribuição é justa mas deve ser regulada em lei	6.1	14.5	6.7	4.8	6.3	7.7	-	5.9	-	-	-	-	-	-	-	-
Os inativos também devem contribuir para a Previdência	3.8	5.5	-	6.3	18.8	2.6	-	-	-	-	-	20.0	-	-	-	-
Outra alternativa	1.3	5.5	-	-	-	-	2.3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NS/NR	2.2	1.8	-	7.9	-	2.6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

P3 - O Senado Federal instituiu um redutor de até 30%, aplicável sobre a parte da remuneração que exceder a R\$ 1.200,00, nos proventos dos funcionários públicos que vierem a se aposentar após a reforma, quebrando a integralidade da remuneração quando da passagem do servidor para a inatividade. Na opinião do(a) sr(a):

Partido

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
O redutor deve ser rejeitado, porque quebra a integralidade	59.6	38.2	66.7	42.9	31.3	51.3	90.7	82.4	100.0	85.7	90.0	60.0	100.0	100.0	100.0	100.0
O redutor deve ser aprovado porque só atinge maiores salário	16.0	23.6	17.8	25.4	31.3	12.8	-	5.9	-	14.3	-	20.0	-	-	-	-
O redutor deve ser aprovado por ser proporcional/tempo serv.	14.1	21.8	8.9	15.9	31.3	23.1	4.7	5.9	-	-	-	20.0	-	-	-	-
O redutor deve ser mantido mas reduzida a contribuição/serviços	6.4	12.7	6.7	11.1	6.3	5.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra alternativa	1.6	-	-	1.6	-	2.6	4.7	5.9	-	-	-	-	-	-	-	-
NS/NR	2.2	3.6	-	3.2	-	5.1	-	-	-	-	10.0	-	-	-	-	-

P4 - A reforma da Previdência proíbe que os fundos de pensão de empresas estatais recebam do patrocinador valor superior ao pago pelos seus empregados, instituindo a relação um por um. Na opinião do sr(a):

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
A contribuição igualitária é justa e acaba com privilégios	49.4	67.3	57.8	69.8	62.5	48.7	9.3	29.4	12.5	57.1	10.0	40.0	100.0	-	-	-
Deve ser rejeitado porque inviabiliza os fundos de pensões	19.2	1.8	13.3	9.5	6.3	17.9	55.8	35.3	50.0	28.6	20.0	-	-	-	100.0	-
Deve ser rejeitado porque prejudica os empregados de estatais	14.7	7.3	11.1	6.3	18.8	15.4	18.6	29.4	37.5	-	50.0	20.0	-	100.0	-	100.0
Deve limitar também nas empresas privadas	11.9	14.5	13.3	11.1	12.5	15.4	9.3	-	-	14.3	10.0	40.0	-	-	-	-
Outra alternativa	2.9	5.5	4.4	3.2	-	-	-	5.9	-	-	10.0	-	-	-	-	-
NS/NR	1.9	3.6	-	-	-	2.6	7.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Reforma da Previdência**

P5 - O Senado, modificando o texto aprovado na Câmara, instituiu a idade mínima, além do tempo de contribuição, como condição para o segurado ter direito à aposentadoria. Na opinião do sr(a):

**Partido**

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Deve ser aprovado para acabar com as aposentadorias precoces	27.2	38.2	28.9	41.3	37.5	30.8	4.7	5.9	-	28.6	-	40.0	-	-	-	-
O limite de idade deve ser exigido apenas para futuros segurados	25.3	32.7	33.3	28.6	12.5	28.2	7.0	23.5	-	14.3	40.0	20.0	100.0	-	-	100.0
Deve ser rejeitada porque prejudica os mais humildes	23.4	3.6	15.6	11.1	6.3	15.4	65.1	47.1	87.5	14.3	40.0	20.0	-	100.0	-	-
Limites de idade menores com aposentadoria após 35 e antes dos 60	21.2	21.8	17.8	19.0	37.5	20.5	18.6	23.5	12.5	42.9	20.0	20.0	-	-	100.0	-
Outra alternativa	2.2	3.6	4.4	-	-	2.6	4.7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NS/NR	0.6	-	-	-	6.3	2.6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

P6 - O texto não prevê um período de transição entre a aprovação da reforma e a concessão de benefícios, criando um buraco negro entre a aprovação da reforma e a elaboração da lei sobre o tema, que regulamentará a Emenda. Na opinião do sr(a):

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Determinar a vigência da reforma somente após a regulamentação	57.1	41.8	57.8	39.7	25.0	48.7	90.7	82.4	100.0	85.7	80.0	40.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Deve ser mantido o texto, aplicando-se a lei atual ate regular	25.0	38.2	31.1	31.7	31.3	33.3	2.3	11.8	-	-	10.0	20.0	-	-	-	-
As regras de transição são autoaplicáveis, não havendo porque mudar	9.6	7.3	6.7	17.5	25.0	10.3	2.3	5.9	-	10.0	20.0	-	-	-	-	-
A matéria está adequadamente tratada e deve ser aprovada	2.9	3.6	-	7.9	12.5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra alternativa	1.9	3.6	-	1.6	-	2.6	2.3	-	-	-	-	20.0	-	-	-	-
NS/NR	3.5	5.5	4.4	1.6	6.3	5.1	2.3	-	-	14.3	-	-	-	-	-	-

P7 - A Emenda Constitucional põe fim à aposentadoria proporcional. Na opinião do sr(a):

**Partido**

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Deve ser mantida para evitar prejuízo ao trabalhador com menos	39.1	25.5	26.7	23.8	50.0	35.9	67.4	58.8	87.5	28.6	60.0	20.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Deve ser mantida como regra de transição, mas com idade mínima	35.6	45.5	46.7	46.0	25.0	41.0	14.0	23.5	-	28.6	20.0	40.0	-	-	-	-
A aposentadoria proporcional deve ser extinta totalmente	19.2	23.6	20.0	28.6	25.0	20.5	4.7	5.9	12.5	14.3	20.0	20.0	-	-	-	-
Deve ser mantida só para o setor privado	2.6	3.6	2.2	1.6	-	-	4.7	-	-	14.3	-	20.0	-	-	-	-
Outra alternativa	2.2	1.8	-	-	-	-	9.3	5.9	-	14.3	-	-	-	-	-	-
NS/NR	1.3	-	4.4	-	-	2.6	-	5.9	-	-	-	-	-	-	-	-

P8 - Em relação ao cálculo dos benefícios, na opinião do sr(a):

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Deve ser mantida a regra atual - 36 últimas contribuições	52.9	45.5	40.0	41.3	68.8	38.5	83.7	76.5	100.0	28.6	60.0	60.0	-	100.0	-	100.0
Deve ser suprimida da Constituição e regulado em lei	17.0	27.3	22.2	23.8	-	12.8	2.3	5.9	-	57.1	-	-	100.0	-	100.0	-
Deve ser fixado um período maior para um benefício + realista	14.7	9.1	22.2	11.1	25.0	23.1	9.3	11.8	-	14.3	40.0	-	-	-	-	-
O texto da emenda do Senado está adequadamente elaborado	11.9	14.5	8.9	20.6	6.3	20.5	2.3	-	-	-	-	40.0	-	-	-	-
Outra alternativa	0.6	1.8	-	1.6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NS/NR	2.9	1.8	6.7	1.6	-	5.1	2.3	5.9	-	-	-	-	-	-	-	-

**Reforma da Previdência**

P9 - Quanto ao teto de benefício, na opinião do sr(a):

**Partido**

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
Deve ser fixado em número de salários mínimos	58.7	49.1	57.8	52.4	43.8	59.0	83.7	64.7	100.0	42.9	60.0	60.0	-	-	-	-
Deve ser mantido em R\$ 1.200,00 o maior benefício da Previdência	18.3	21.8	15.6	28.6	37.5	15.4	4.7	11.8	-	14.3	10.0	20.0	-	-	-	100.0
Não deve constar da Constituição	14.4	20.0	15.6	19.0	6.3	7.7	4.7	11.8	-	42.9	10.0	20.0	100.0	-	100.0	-
Outra alternativa	4.5	5.5	6.7	-	-	7.7	4.7	11.8	-	-	-	-	-	100.0	-	-
Deve ser fixado um valor inferior a R\$ 1.200,00 ou 10 SMs	3.2	1.8	2.2	-	12.5	7.7	2.3	-	-	-	20.0	-	-	-	-	-
NS/NR	1.0	1.8	2.2	-	-	2.6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

P10 - O texto do Senado manteve aposentadoria especial apenas para os professores do ensino infantil, no ensino fundamental e médio. Na opinião do sr(a):

	Total	PSDB	PMDB	PFL	PTB	PPB	PT	PDT	PCdoB	PPS	PSB	PL	PSD	PSTU	PRONA	PMN
BASE	312 100.0	55 17.6	45 14.4	63 20.2	16 5.1	39 12.5	43 13.8	17 5.4	8 2.6	7 2.2	10 3.2	5 1.6	1 0.3	1 0.3	1 0.3	1 0.3
O texto deve ser mantido tal como aprovado no Senado	42.6	56.4	31.1	73.0	56.3	38.5	18.6	17.6	-	-	30.0	60.0	-	-	-	100.0
Deve incluir os professores universitários	22.4	18.2	28.9	4.8	6.3	28.2	30.2	52.9	62.5	-	20.0	40.0	-	100.0	-	-
Deve alcançar pedagogia e licença p/ mandato classista	19.2	9.1	24.4	7.9	18.8	15.4	39.5	23.5	37.5	14.3	40.0	-	-	-	100.0	-
Deveria proteger apenas os professores do ensino fundamental	10.9	9.1	13.3	11.1	12.5	15.4	2.3	-	-	71.4	10.0	-	100.0	-	-	-
Outra alternativa	3.2	5.5	-	1.6	6.3	-	7.0	5.9	-	14.3	-	-	-	-	-	-
NS/NR	1.6	1.8	2.2	1.6	-	2.6	2.3	-	-	-	-	-	-	-	-	-

# Questionário aplicado

**1.** É consenso no governo que há necessidades de se reformar o sistema previdenciário brasileiro, mas há sérias dúvidas se o texto em votação resolve os problemas estruturais da Previdência Social. Na opinião do senhor (a):

- a) O texto em apreciação é urgente e necessário e por isto deve ser votado já,
- b) É a reforma possível e deve ser votada, mesmo sem estudos atuariais que demonstrem sua viabilidade
- c) Seria conveniente discutir melhor o assunto, transferindo a deliberação sobre o tema para a próxima Legislatura.
- d) Não há necessidade da reforma, pois o Executivo quer apenas fazer um ajuste fiscal com corte de direitos previdenciários,
- e) Outra alternativa. Qual?

**2.** Quando da votação da PEC 33/95, a Câmara dos Deputados rejeitou a contribuição de inativos para a Previdência, mas o Senado restabeleceu essa contribuição. Na opinião do senhor (a).

- a) O Presidente da Câmara deve fazer valer a decisão do Plenário, e com base no regimento, por tratar-se de matéria vencida, deve simplesmente eliminar a contribuição dos inativos do texto constitucional,
- b) Os deputados devem rejeitar, no voto, o dispositivo incluído no Senado para onerar os aposentados e pensionistas, por absoluta falta de bases técnicas.
- c) A contribuição é justa, mas não deve ser tratada na Constituição, devendo ser disciplinada em lei,
- d) Os aposentados também devem contribuir para a Previdência, por isso acho importante manter a contribuição,
- e) Outra alternativa. Qual?

**3.** O Senado Federal instituiu um redutor de até 30%, aplicável sobre a parte da remuneração que exceder a R\$ 1.200,00, nos proventos dos funcionários públicos que vierem a se aposentar após a reforma, quebrando a integralidade da remuneração quando da passagem do servidor para a inatividade. Na opinião do sr(a)

- a) O redutor deve ser rejeitado, porque quebra a integralidade da remuneração, eliminando, em consequência, um dos principais atrativos para o ingresso de bons quadros no serviço público..
- b) O redutor, deve ser aprovado porque não atinge a maioria dos servidores, que ganha menos que R\$ 1.200,00, alcançando um universo muito pequeno de funcionários de maiores salários.
- c) O redutor é justo e deve ser aprovado porque será proporcional ao tempo de serviço, favorecendo aqueles que tiverem mais tempo no serviço público.
- d) O redutor deve ser mantido mas deve ser reduzido, na mesma proporção, a contribuição para o custeio da aposentadoria.
- e) Outra alternativa. Qual?

**4.** A reforma da Previdência proíbe que os fundos de pensão de empresas estatais recebam do patrocinador valor superior ao pago pelos seus empregados, instituindo a relação um por um. Na opinião do senhor (a)

- a) Isto deve ser rejeitado porque inviabiliza os fundos de pensões, um dos principais responsáveis pela poupança interna do país,
- b) Deve ser rejeitado porque prejudica os empregados das estatais, que contribuíram para complementar suas aposentadorias e sofrerão redução no benefício por força da adequação dos planos de benefícios e custeio.

c) Essa limitação também deve ser estendida aos fundos de pensão de empresas do setor privado, determinando que só possa abater no imposto de renda o montante correspondem ao valor pago pelos empregados.

d) A contribuição igualitária é justa e necessária para por fim ao privilégio dos empregados de estatais,

e) Outra alternativa. Qual?

**5.** O Senado, modificando o texto aprovado na Câmara, instituiu a idade mínima, além do tempo de contribuição, como condição para o segurado ter direito à aposentadoria. Na opinião do senhor (a)

a) O limite de idade de 53 anos para homem e 48 para a mulher, no caso da transição, e de 60 e 55 respectivamente, para os futuros segurados deve ser aprovado, especialmente para acabar com as aposentadorias precoces.

b) O limite de idade deve ser exigido apenas para quem ingressar no sistema após a promulgação da emenda, mantendo-se apenas o tempo de contribuição para quem já é segurado.

c) A idade mínima deve ser rejeitada porque prejudica sobretudo os mais humildes, que são levados a trabalhar mais cedo em função da sua pobreza,

d) Deveriam ser discutidos limites de idade menores, para permitir a aposentadoria após 35 anos de contribuição, mas antes dos 60 anos.

e) Outra alternativa. Qual?

**6.** O texto não prevê um período de transição entre a aprovação da reforma e a concessão de benefícios, criando um buraco negro entre a aprovação da reforma e a elaboração da lei sobre o tema, que regulamentará a Emenda. Na opinião do senhor (a)

a) Deve ser mudado para determinar a vigência da reforma somente após a regulamentação, como forma de evitar o buraco negro, que prejudicará o segurado que preencher os requisitos para requerer aposentadoria entre a promulgação da Emenda e a sua regulamentação por lei.

b) Deve ser mantido o texto, aplicando-se no que couber a legislação atual até a regulamentação.

c) A matéria está adequadamente tratada, já que a espera será pequena, não se justificando modificações no texto

d) As regras de transição, mesmo com a eliminação do número de contribuições a serem considerados no cálculo do benefícios, na minha opinião são autoaplicáveis, não havendo necessidade de mudança.

e) Outra alternativa. Qual?

**7.** A Emenda Constitucional põe fim à aposentadoria proporcional. Na opinião do senhor (a)

a) A aposentadoria proporcional deve ser extinta totalmente,

b) Deve ser mantida para evitar que o trabalhador com menos de 60 anos seja prejudicado,

c) Deve ser mantida só para o setor privado, já que os servidores públicos tem direito à estabilidade

d) Deve ser mantida apenas como regra de transição, mas com o requisito de idade previsto na emenda para evitar aposentadorias precoces.

e) Outra alternativa. Qual?

**8.** Em relação ao cálculo dos benefícios, na opinião do senhor (a)

a) Deve ser mantida a regra atual na Constituição (36 últimos salários de contribuições)

b) O texto da emenda do Senado está adequadamente elaborado, devendo ser aprovado sem modificação.

c) Deve ser suprimida da Constituição e regulado em lei

d) Deve ser fixado na Constituição um período maior para que o benefício seja mais realista

e) Outra alternativa. Qual?

**9.** Quanto ao teto de benefício, na opinião do senhor (a)

- a) Deve ser mantido o texto do Senado que fixa em R\$ 1.200,00 o maior benefício da previdência
- b) Deve ser fixado em número de salários mínimos, como previa o texto da Câmara
- c) Não deve constar da Constituição
- d) Deve ser fixado um valor inferior a R\$ 1.200,00 ou 10 salários mínimos.
- e) Outra alternativa. Qual?

**10.** O texto do Senado manteve aposentadoria especial apenas para os professores do ensino infantil, no ensino fundamental e médio. Na opinião do senhor (a)

- a) O texto deve ser mantido tal como aprovado no Senado,
- b) Deve incluir os professores universitários.
- c) Deve ser modificado para assegurar aposentadoria especial também aos professores, que por circunstâncias especiais estão fora da sala de aula, como por exemplo, no exercício de mandato sindical ou direção de escola, bem como aos dedicados à supervisão pedagógica,
- d) Deveria proteger apenas os professores do ensino fundamental, que são os que realmente sofrem desgaste no exercício do magistério.
- e) Outra alternativa. Qual?

# Diretoria da ANABB

## *Diretoria Executiva*

**Valmir Marques Camilo**

Presidente

**Douglas José Scortegagna**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Élcio da Motta Silveira Bueno**

Diretor de Comunicação e Desenvolvimento

**Emílio Santiago Ribas Rodrigues**

Diretor de Relações Funcionais,  
Aposentadoria e Previdência

**Henrique Pizzolato**

Diretor de Relações Externas e Parlamentares

## *Conselho Deliberativo*

**Presidente:** Constâncio Pinheiro da Fonseca

**Secretário:** Hélio Carneiro Moreira

Adilson Pasini

Anita Silva de Carvalho

Antilhon Saraiva dos Santos

Antônio da Costa Gadelha Neto

Antônio Gonçalves de Oliveira

Antônio Menezes

Augusto Mário da Silva

Camilo Calazans de Magalhães

Carlos Luiz Teixeira Ribeiro

Fernando Arthur Tollendal Pacheco

Francisco Marques de Vasconcelos Filho

Graciela Paula Ferroni

Ítalo José Vitorino Júnior

José Branisso

José Sampaio de Lacerda Júnior

Mércia Maria Nascimento Pimentel

Natalino Antonio Ferreira

Nelson Barenho

Willian José Alves Bento

## *Conselho Fiscal*

**Presidente:** Cláudio José Zucco

**Secretário:** Saul Mário Mattei

José Antônio Diniz de Oliveira

Luiz Felipe de Moraes Moura

Romildo Teixeira de Azevedo

Edson Nilton Veiga

